



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4162 / 4162 E-MAIL cmxx@holistica.com.br.

ATO Nº 025/2017

Dispõe sobre Cessão de servidor da Câmara Municipal de Xique-Xique e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, no uso das suas atribuições e de comum acordo com a parte cedente Câmara Municipal e a parte cessionária Prefeitura Municipal com base no art. 57 da Lei Municipal nº 493/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a Cessão do servidor **GUILHERME LAPA ARAÚJO SOARES**, Agente de Administração, matrícula nº 00016, para servir junto à Prefeitura Municipal de Xique-Xique, de acordo com o art. 57 da Lei Municipal nº493/97, para, exclusivamente, o desempenho de cargo em comissão ou função de confiança.

Parágrafo Primeiro – A Cessão de que trata o *caput* desse artigo será dada sem ônus para a Câmara Municipal de Xique-Xique.

Parágrafo Segundo – Cessada a investidura do cargo em comissão ou a designação da função de confiança, o servidor deverá se apresentar na Secretaria da Câmara Municipal de Xique-Xique no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, imediatos à sua exoneração ou dispensa, independentemente de qualquer outra formalidade legal.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 12 de Janeiro de 2017.

MIRLAM DE OLIVEIRA SAMPAIO
Presidente da Câmara